

1 ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE  
2 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
3 JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM

4 Às oito horas do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala dos  
5 Conselhos Superiores, *Campus* JK/UFVJM, verificado o *quórum*, teve início a 48ª  
6 sessão do Conselho de Graduação- Congrad, conforme convocação datada de  
7 11/01/2019, sob a vice presidência da Pró-Reitora de Graduação, prof.<sup>a</sup> Ana Paula de  
8 Figueiredo Conte Vanzela e contando com a presença dos membros titulares ou seus  
9 suplentes, quais sejam: o representante da Diretoria de Graduação-TO, Laércio Alves  
10 Costa, a representante da Copese, Alessandra Neves Orsetti Araújo, a representante  
11 dos Técnicos Administrativos, Leila Cristina Madureira e os Coordenadores de  
12 Cursos: Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), Geraldo de  
13 Jesus Gomes (Educação Física Licenciatura), Ana Paula Azevedo Hemmi  
14 (Enfermagem), Nadja Maria Gomes Murta (Nutrição), Helen Rose de Castro Silva  
15 Andrade (Química), Caroline Queiroz Santos (Sistema de Informação), Lucas Lima  
16 Verardo (Zootecnia), Márcia Regina Costa (Agronomia), Miranda Titon (Engenharia  
17 Florestal), Alexandre Ramos Fonseca (BC&T), Tatiana Nunes Amaral (Engenharia de  
18 Alimentos), Gislaíne Amores Battilani (Engenharia Geológica), Geraldo Wellington  
19 Rocha Fernandes (Física – EAD), Adriana Assis Ferreira (Matemática – EAD), Josélia  
20 Barrosos Queiroz Lima (Humanidades), Marcelino Santos de Moraes (Geografia),  
21 Denise da Silva Braga (Pedagogia), Guilherme Fortes Drummond Chicarino Varajão  
22 (Turismo), Ivana Cristina Lovo (Educação do Campo), Alcino de Oliveira Costa Neto  
23 (Engenharia Civil), Nathalia Sbarai (Ciências Econômicas), Antônio Carlos Guedes  
24 Zappalá (BC&T Janaúba) Thiago Franchi Pereira da Silva (Engenharia Física), Karla  
25 Aparecida Guimarães Gusmão Gomes (Química Industrial e Engenharia de  
26 Materiais), Alceu Linares Pádua Júnior (Agronomia), Hermes Soares da Rocha  
27 (Engenharia Agrícola e Ambiental), Ângelo Danilo Faceto (Ciências Agrárias),  
28 Jenevaldo Barbosa da Silva (Medicina Veterinária), Cláudia Braga Pereira  
29 Bento (Zootecnia Unaí) Foi justificada a ausência de: Fernando Armini Ruela (químico.  
30 Abrindo a sessão, a prof.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela cumprimentou todos os  
31 membros presentes. Em seguida, foi iniciada a discussão do ponto único elencado na  
32 pauta. **1- ASSUNTO DA PAUTA:** 1.1 – Discutir as alterações da LDB que foram  
33 feitas em observância ao que se trata da guarda religiosa que consta na lei nº 13.796. A  
34 prof.<sup>a</sup> Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela informou a todos presentes que a intenção  
35 da reunião era trazer para o Congrad a discussão da lei supracitada, com o objetivo de  
36 elaborar um documento que orientássemos sobre a sua aplicabilidade no cotidiano da  
37 nossa universidade. Todos afirmaram que tiveram acesso aos documentos dentre eles a  
38 nota da auditoria, memorando para que pudessem ressaltar alguns pontos básicos, assim  
39 como a norma em si e a forma de sua implementação na instituição.

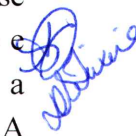
40 A professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela deu como aberta a discussão. A

41 professora Josélia iniciou dizendo que a concretização dessa lei trará uma sobrecarga de  
42 trabalho para o professor, pelo fato que ele terá que elaborar uma atividade específica  
43 para o discente que requerer a guarda religiosa. Ela sugeriu que a cada semestre deveria  
44 fazer um levantamento na turma pra saber quem é adventista para que o professor possa  
45 planejar as suas atividades, e outra; propôs que as aulas de sexta poderiam ser nos  
46 sábados à noite. Ela ainda disse que a única religião que ela conhecia que guarda a sexta  
47 é a adventista, mas a professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela informou que  
48 existe também o candomblé e trouxe a conhecimento de muitos que cada um que  
49 pertence a esse grupo é filho de um orixá, e cada orixá tem um dia da semana para  
50 guardar. Entretanto, ela ressalta que não tem como determinar como regra a sexta e o  
51 sábado. Ela disse que a lei determina que mediante prévio e motivado requerimento, dá  
52 ao solicitante a obrigação de se manifestar dentro de um determinado prazo, caso  
53 contrário ele perde o seu direito. Entretanto é necessário que seja determinado os prazos  
54 para que o discente manifeste a sua guarda religiosa e se ele não se manifestar dentro do  
55 prazo determinado, não terá que cumprir com a lei. A professora Denise informou que  
56 existe um parecer do Cury em relação aos adventistas que esclarece de forma brilhante a  
57 questão da associação da religião com a oferta educacional. Ela exemplifica baseando-  
58 se no referido parecer: uma escola que funciona na sexta-feira a noite, em relação ao  
59 aluno adventista, ela não está tirando o direito dele de estudar, pois ele tem opções de  
60 procurar aquela disciplina ou aquele curso em outras instituições em que a oferta é  
61 compatível com a sua crença religiosa. Portanto, ela relembrou-nos que se voltássemos  
62 no final dos anos e início dos anos 2000, e se fossemos levar ao extremo o respeito da  
63 guarda religiosa, seria impraticável qualquer instituição pública oferecer o seu serviço,  
64 mas pelo visto este parecer foi jogado no lixo. Ela ressaltou que precisamos ser  
65 pragmáticos, pois primeiro o discente tem que fazer um requerimento e provar que ele é  
66 motivado. Ela ainda concordou na criação de um documento, onde o aluno terá a  
67 obrigação de justificar e de demonstrar de maneira que seja verificada a guarda religiosa  
68 que ele está pedindo, com antecedência. Propôs que esse documento fosse acessível aos  
69 cursos desse discente para que o docente possa saber quais alunos estão em cada  
70 período, e quais as adaptações que terão que fazer dentro do cronograma. Ainda frisou  
71 que se o discente não fazer isso ele perderá o direito ou seja terá que fazer a disciplina  
72 em outro dia vai ter que ver o que fazer, sendo assim não estará tirando o direito dele  
73 uma vez que a regra está posta. Outra sugestão que ela deu é verificar a possibilidade  
74 das atividades serem feitas a distância, observando o mínimo prejuízo em relação ao  
75 docente, usando a carga horaria e atividades dentro do limite e da carga horária a  
76 distância. Ainda reforçou que o principal é a criação de um documento onde o discente  
77 terá que explicar qual a sua guarda religiosa para que o professor tenha um banco de  
78 dados a respeito de quais e quantos alunos terão o direito a guarda religiosa. A  
79 professora Nádia nos chamou atenção em relação a outras religiões como a crença afro  
80 que não prioriza a guarda apenas aos sábados. Ela exemplificou que dependendo do

81 grau que a pessoa tem, ela terá que afastar 30 dias já que não poderá ser tocado pelas  
82 pessoas, ou ficar 7 dias de reclusão. A professora Ivana provocou um questionamento  
83 referente aos feriados católicos: que estado laico é esse? Se existem os feriados  
84 dedicados ao catolicismo porque não estender esse direito a outras religiões? E  
85 acrescentou que para evitar os privilégios para apenas uma denominação os feriados  
86 católicos deveriam ser abolidos. Professora Josélia questionou se as empresas irão  
87 cumprir essa lei, e ainda frisou que o presidente disse que o exército não vai cumprir.  
88 Falou que estamos em uma disputa teocrática, e que o catolicismo sempre usou o estado  
89 como seu braço, agora são os evangélicos na disputa, e questionou ainda mais: se todos  
90 nós fossemos mobilizar politicamente as diferentes religiões? Que dia vamos trabalhar?  
91 Finalizou dizendo que precisamos entrar o semestre letivo com as informações sobre os  
92 alunos, concordando com a fala da Denise anteriormente. Laércio disse que a lei deve  
93 ser cumprida e obedecida. Ele propôs que o aluno deverá trazer toda documentação com  
94 CNPJ da igreja que comprove a sua denominação cristã, motivado, escrito e assinado no  
95 ato da matrícula. A professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela concordou com  
96 Laércio em relação a estes documentos que serão apresentados pelo aluno, mas acredita  
97 que não serão suficientes apenas no ato da matrícula, porque as pessoas adeptam a uma  
98 determinada religião depois a deixam em decorrer de um tempo. Ela reforçou que  
99 precisamos de um requerimento de solicitação constando qual religião, qual o tipo de  
100 guarda e os anexos comprovando com prazos que este documento tem que ser  
101 apresentado, e ressaltou que deveria ser antes de começar as aulas para que o professor  
102 e coordenador façam as suas adaptações. A professora leu os trechos da lei que falam  
103 das prestações alternativas: “ I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser  
104 realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado  
105 com sua anuência expressa; II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de  
106 pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.  
107 Propôs tirar uma comissão do Congrad para pesquisar, ou seja fazer uma enquete com o  
108 objetivo de saber a quantidade de religiões diferentes que tem aqui na região e entre os  
109 nossos próprios alunos. Ela sugeriu que após esta pesquisa seria necessário redigir um  
110 documento com os resultados encontrados no intuito de mostrar o impacto que a  
111 referida lei irá acarretar no nosso dia-a-dia, pela diversidade cultural e religiosa que a  
112 nossa região possui. Laércio esclareceu que esta lei vem de um projeto de lei que já  
113 vem sido discutido desde de 2003 no Congresso que só foi aprovado no final de  
114 dezembro e promulgado e divulgado agora em janeiro de 2019. Ele disse que a  
115 apresentação dos documentos não poderia ser no ato da matrícula pelo fato que o aluno  
116 não terá em mãos o horário e as disciplinas que ele irá cursar, então sugeriu que o aluno  
117 só poderia se manifestar a sua guarda religiosa no período de matrícula junto com a  
118 coordenação depois da oferta de disciplinas. Outro ponto que ele ressaltou é fazer uma  
119 analogia dessa lei com o regime especial pois este traz alternativa para reposição de  
120 aulas. Ele ainda cita que no Regulamento do Regime Especial é explicitado que tem

121 que ser feito um plano de estudo para saber em qual período o aluno estará afastado. Ele  
122 ainda propôs que no início das aulas o aluno que requerer a guarda religiosa deverá  
123 juntamente com o professor elaborar o plano de ensino . Ele ainda exemplificou : assim  
124 como o que será feito toda sexta e todo sábado, e em caso das outras religiões o que  
125 irão elaborar durante aqueles 30 dias em que o aluno não irá as aulas . Ele chamou a  
126 atenção em relação a sugestão discutida na presente reunião da apresentação pelo aluno  
127 de um documento que comprove a sua religião ou seja que ele faça parte de uma  
128 comunidade. Ele achou que seria complicado, porque existem aqueles casos em que a  
129 pessoa segue uma religião por convicção, mas não frequenta os cultos, etc. Alessandra,  
130 concordou com o ponto de vista de todos, citou os processos seletivos das provas que  
131 são aplicadas aos sábados, e nos informou que em pouquíssimas vezes e que nem todos  
132 os anos, tem pessoas que pedem para mudar o dia da aplicação da prova. Lembrou-nos  
133 que o dia de guarda do católico é domingo e o vestibular é no domingo, e que nunca  
134 ninguém pediu para mudar a data da prova. Ela ainda completou que quando acontece  
135 esse tipo de reivindicação, citando o exemplo do adventista, o mesmo chega junto com  
136 os candidatos e aguarda a noite para fazerem a prova .Ela ainda falou dos custos altos  
137 que trará para fazer provas em dias diferentes para atender a diversas crenças religiosas,  
138 pois de acordo com a discussão, existem diversos dias de guarda, Ela ainda observou  
139 que a lei fala de aluno regularmente matriculado, então não abrange aos processos  
140 seletivos. Ela sugere em evitar as provas dos processos seletivos serem aos sábados,  
141 porque a prova do vestibular é muito cara pra ser aplicada pra tão um número tão  
142 pequeno de alunos que reivindicam a guarda religiosa.. A professora Ana Paula  
143 Figueiredo Conte Vanzela fez o seguinte encaminhamento: ir para parte prática, como  
144 vamos fazer e como fazer. Ela reforçou que diante do que foi discutido ficou claro que  
145 precisa ter o requerimento para que o aluno peça o seu direito em relação a guarda  
146 religiosa, mas que ainda não tinham entrado em consenso em relação ao prazo que o tal  
147 deveria ser feito. Laercio sugeriu que deve ser feito o requerimento no ato da matrícula,  
148 a professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela contestou que não pode ser feito no  
149 ato da matrícula no curso, porque no curso o aluno ingressa, depois ele tem várias  
150 matrículas em disciplinas. Ela sugeriu que o aluno deve requerer antes da matrícula em  
151 disciplina, entretanto ainda não tinham chegado a um consenso. Ela ainda sugeriu que  
152 em relação aos comprovantes, o discente deverá pedir uma declaração do líder religioso  
153 que comprove que ele é membro daquela denominação, mas ao mesmo tempo ela  
154 questionou a todos de como ficaria a situação em que a pessoa tem uma confissão e não  
155 vai a igreja, etc. Ela ressaltou das possibilidades em relação a atribuições, em relação ao  
156 trabalho, a reposição, ao uso educação a distância , a aplicação de trabalho que facilita  
157 um pouco a situação do docente e que para instrumentalizar essas atribuições é  
158 necessário fazer uma resolução de uma página falando dos prazos e formulários que  
159 deverão ser preenchidos. Ela perguntou a todos se eles concordam em formar uma  
160 comissão de 3 pessoas para redigir esse texto e voltar para o Congrad.Laercio fez um



161 esclarecimento em relação o que ele disse anteriormente que a manifestação do discente  
162 não precisa ser no ato da matrícula a cada semestre e sim quando ele souber de quais  
163 disciplinas ele irá cursar ,quais irão cair na sexta, ou em relação dos 30 dias do  
164 candomblé. Sugeriu que o processo seria semelhante ao regime especial, ou seja o aluno  
165 junto com o professor fariam um plano de trabalho. Ele concordou que de ser feito um  
166 dispositivo pequeno de dois ou três artigos. Ele ressaltou que a situação deverá ser  
167 resolvida entre professor e aluno. A professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela  
168 falou que acha difícil a lei em discussão ser atrelada ao Regime Especial, pois tem  
169 situações tão diversificadas na Universidade e dependendo da situação tem disciplinas  
170 que é necessário a prática ou seja a vivência , e não tem como fazer isso em forma  
171 escrita de um trabalho. Ainda explicou que o regime especial é empregado, não porque  
172 o aluno não está em condições de saúde necessária, e sim porque o professor enxerga  
173 que aquilo pedagogicamente não funciona. Ela ainda exemplificou: aqui a gente tem  
174 que achar um jeito, se for para uma prática que é indispensável, o professor ira repor  
175 aquilo na prática, então não dá pra ser nos termos do regime especial. A professora disse  
176 que seria mais prudente colocar um paragrafo que a reposição será feita nos termos da  
177 lei, e o professor que irá definir seus mecanismos de acordo com a situação que o  
178 cotidiano vai detectar. Ainda disse que a resolução terá que ser bem enxuta de forma  
179 que não impeça que o professor possa avaliar o que for melhor naquele momento. O  
180 professor Marcelino ressaltou que no regime especial o professor pode indeferir,  
181 entretanto em relação a questão religiosa não seria o caso, ou seja o professor é obrigado  
182 a deferir e dar a nota. Ele ainda questionou: o professor que irá ter que adequar o horário  
183 do aluno? Ou o aluno terá que adequar ao meu horário ao longo da semana do meu  
184 serviço. Ele ainda disse: Essa pergunta irá levar o aluno a seguinte reflexão: ele terá o  
185 direito da guarda religiosa por lei tem que repor a sua aula, mas o aluno irá ver na  
186 resolução, caso for possível ser colocado, constará que a aula será repostada de acordo  
187 com a carga horária do docente. A professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela  
188 informou que a lei diz que a aula tera que ser repostada no mesmo turno ou com a  
189 anuencia do aluno. A professora Ana Paula Azevedo Hemmi colocou em questão sobre  
190 a importância de entender o conceito do que é guarda religiosa a partir de um  
191 conhecimento científico, assim como fazer um levantamento de dias que são  
192 legitimados por essas religiões como guarda religiosa e não de forma subjetiva. A  
193 professora Ivana disse que deverá ser feita uma discussão sobre a implementação dessa  
194 lei, criando argumentos e nos alertou para que não sejamos passíveis. Ela ainda disse  
195 que é preciso elaborar uma discussão para que possa também questionar os benefícios  
196 dos feriados católicos. Propôs em pedirmos uma reformulação dessa lei e enviar para  
197 SINDIFES e essa para o Congresso zerar todos os benefícios religiosos. Também disse  
198 que a comprovação da instituição religiosa deve ter CNPJ e reconhecida no cartório e  
199 cada semestre o aluno deverá nos informar se a crença se mantém. Ela sugere que a  
200 manifestação da guarda religiosa pelo aluno deve ser requerida no ato da matrícula. A



201 professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela discordou pelo fato que essa demanda  
202 será mais um documento para o técnico avaliar diante de tantas demandas que ele já  
203 possui e documentos. Ela trouxe o seguinte questionamento: e aquela que não tem  
204 CNPJ terá outro documento que a substitua? Ela concordou que o aluno deva se  
205 manifestar no ato da matrícula como direito e não como obrigação, mas ela não sabe  
206 quais os instrumentos legais usados para avaliar tal procedimento. A professora Ivana  
207 disse que tem que ver o que este país reconhece como religião, criar um grupo que seja  
208 ou não do Congrad ou Consepe para estudar os conceitos gerais o que é religião. A  
209 professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela mantém a sugestão que em cada  
210 período letivo o aluno tenha a obrigação de se manifestar, porque se for por semestre o  
211 professor terá dificuldades para se organizar. A professora Ivana reforçou em criar um  
212 mecanismo para contrapor contra esta lei. A reunião perdeu o QUORUM e a professora  
213 Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela sugeriu um estudo sobre o levantamento das  
214 religiões, fundamentação teórica do que seria a guarda religiosa, o que temos de  
215 pressupostos para montarmos a resolução. Ela disse que precisamos de uma comissão  
216 de pessoas da universidade que trabalham com pesquisa nesta área e a resolução poderia  
217 ser feita por uma comissão da própria Congrad. Ela reforçou que então seriam duas  
218 coisas em paralelo que não poderíamos deixar de fazer, porque temos que cumprir a lei.  
219 A professora Josélia disse que terá colegiado semana que vem, não sabe dos demais  
220 cursos e sugeriu que passássemos pelo menos o que foi discutido aqui para o colegiado  
221 para que os professores também contribuíssem pois as vezes temos um olhar e os  
222 professores tem outro olhar. Finalizou dizendo que esta lei em discussão irá impactar a  
223 todos. A professora Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela aprovou a sugestão da  
224 professora Josélia. A prof.<sup>a</sup> Ana Paula agradeceu a presença de todos e deu por  
225 encerrada a sessão na qual eu, Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira, Auxiliar  
226 Administrativa, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim e  
227 pela Presidente deste Conselho. Diamantina, vinte e dois de janeiro de 2019.

228

229

230  Daniela Luciana Braga Santiago Teixeira       Prof.ª Ana Paula Figueiredo Conte Vanzela  
231 Auxiliar Administrativa/UFVJM                      Presidente do Congrad *em exercício*/UFVJM